

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE N° 19/80

Revoga e altera dispositivos da Del. CEE n° 18/73, modificada pela Deliberação CEE n° 25/79 e Del. CEE n° 17/79.

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, com fundamento nos incisos VIII e IX do art. 2° da Lei Estadual n° 10.403 de julho de 1971 e na Indicação CEE n° 07 /80,

D E L I B E R A:

Artigo 1° - Ficam revogados o § 3° do artigo 9° da Deliberação CEE n° 15/78, com a redação dada pela Deliberação CEE n° 25/79 e o § 4° do artigo 15 da mesma Deliberação n° 18/78.

Artigo 2° - Fica prorrogado até 15/11/80 o prazo previsto pela Deliberação, CEE n° 17/79.

Artigo 3° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de outubro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR  
Presidente